

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125027726201654. DISPENSA Nº 24/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPÁ. CNPJ Contratado: 05463366000110. Contratado: FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSID. Objeto: Executar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária ao pagamento de pessoa física (bolsas) e de pessoa jurídica (colaboradores) que irão atuar na execução do projeto "Universidade Aberta do Brasil - UAB". Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 01/11/2016 a 26/11/2017. Valor Total: R\$140.332,00. Fonte: 112915408 - 2016NE800531. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 18/11/2016) 154215-15278-2016NE800027

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125031462201633. INEXIGIBILIDADE Nº 43/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPÁ. CNPJ Contratado: 06880484000197. Contratado: OPTÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOSELETRONICO L. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção e atualização dos softwares dos equipamentos do Laboratório Áudio Ativo Comparativo digital para o ensino de idiomas, SANAKO - modelo LAB100 - do Departamento de Letras da UNIFAP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 17/11/2016 a 17/11/2019. Valor Total: R\$20.250,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800683. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON - 18/11/2016) 154215-15278-2016NE800027

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154215**

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 23125003728201577. DISPENSA Nº 33/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPÁ. CNPJ Contratado: 01821471000123. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, -EXTENSÃO E ENSINO EM CIEN. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 01/11/2016 a 30/01/2017. Data de Assinatura: 27/10/2016.

(SICON - 18/11/2016) 154215-15278-2016NE800027

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2016 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103006721201646. Objeto: Aquisição de kit de fontes radioativas da empresa Eckert & Ziegler Brasil Isotope Solutions, para utilização no curso de graduação em Física Médica da UFCSA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. FABIO LISBOA GASPAR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 18/11/2016. MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.887.124/0001-66 ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA..

(SIDECE - 18/11/2016) 154032-15270-2016NE800001

**EDITAL Nº 71, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 9394/96 e o Regulamento Interno da UFCSA, torna público o Edital de Ingresso de Diplomados aos Cursos de Graduação para o 1º período letivo de 2017.

**1. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS**

1.1 Consiste na seleção de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que seja comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso em um curso de graduação na UFCSA. O ingresso do candidato classificado ocorrerá no 1º período letivo de 2017 no curso pretendido.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas no total para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados, sendo:

- 01 (uma) para o Curso de Biomedicina diurno;
- 01 (uma) para o Curso de Farmácia;
- 01 (uma) para o Curso de Física Médica;
- 01 (uma) para o Curso de Gestão em Saúde;
- 01 (uma) para o Curso de Tecnologia em Alimentos;

2.2 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 de novembro a 28 de novembro de 2016 e poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 5ª feira) e das 09 às 12 horas (6ª feira);

b) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 5ª feira) e das 09 às 12 horas (6ª feira);

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS.

3.1.1 Os processos serão encaminhados à Coordenação do curso pretendido.

3.2 Somente poderá concorrer à seleção para a Ingresso de Diplomados o candidato que, no período, local e horário definidos no item 3.1 deste Edital, comprovar ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSA.

3.3 Para efetivar a inscrição presencialmente, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e cópia do documento de Identidade e CPF;
- Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Original e cópia do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso emitido pela instituição em que se graduou, caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição ou ainda Declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSA;

d) Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação;

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

3.3.1 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição por SEDEX, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- Formulário de Inscrição preenchido integralmente (anexo I);

c) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação ou cópia autenticada do Comprovante de Conclusão do Curso emitido pela instituição em que se graduou (caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição) ou ainda Declaração autenticada em cartório de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSA;

d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;

e) Cópia autenticada em cartório do comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Para as inscrições realizadas na modalidade SEDEX, o candidato deverá preencher o Termo de Inscrição (anexo II), assinar e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, enviar por e-mail para protocolo@ufcsa.edu.br. Este termo será anexado ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na "boca da caixa" em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências - Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas - Transferências - Outras transferências - Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena de não homologação da inscrição.

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias 21 e 22 de novembro de 2016, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail (protocolo@ufcsa.edu.br).

4.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e, protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

4.4 A UFCSA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 A relação de candidatos isentos será divulgada no dia 24 de novembro de 2016 no sítio institucional, no link <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

4.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 3.2.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (www.ufcsa.edu.br), no link <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 02 de dezembro de 2016.

5.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (www.ufcsa.edu.br), no link <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 08 de dezembro de 2016.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo para ingresso no 1º período letivo de 2017 ocorrerá no período de 09 a 22 de dezembro de 2016, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelo Regulamento Interno e pelas Normas para Ingresso de Diplomados na UFCSA, disponíveis na página institucional no endereço: [http://www.ufcsa.edu.br/ufcsa/normasedocs/docs/norma\\_ingresso\\_diplomado.pdf](http://www.ufcsa.edu.br/ufcsa/normasedocs/docs/norma_ingresso_diplomado.pdf)

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do curso pretendido.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada pela média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas no curso em que se diplomou, a partir do histórico escolar da graduação.

6.2.1 Nos casos em que o histórico escolar tiver como base o uso de conceitos, estes serão transformados em notas conforme padrões definidos no próprio histórico.

6.2.2 No caso de imprecisão ou de ausência dos padrões referidos no item 6.2.1 deste Edital, os critérios de transformação serão definidos pela Comissão de Graduação do Curso pretendido.

6.3 Para aprovação e classificação serão considerados apenas os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Média Final, respeitando o número de vagas definidas no item 2.1.

6.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

6.6 A ocupação da vaga de cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

6.7 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão matricular-se apenas na 1ª série do curso.

6.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o 1º período letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

**7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar com a relação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 05 de janeiro de 2017.

7.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.2 O resultado com a relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 12 de janeiro de 2017.

**8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula para o selecionado deverá ser feita nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, presencialmente, no DERCA, das 09 às 17 horas, obedecendo à seguinte programação e condições:

8.1.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar a seguinte documentação: